



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de vidro temperado, incluindo ferragens e acessórios necessários, destinada à Procuradoria Tributária do Município, visando à adequação do espaço físico, melhoria das condições de atendimento e organização do ambiente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10 mm, medindo aproximadamente 2,10 m x 1,00 m, destinada à Procuradoria Tributária do Município, visando à adequação do espaço físico e melhoria das condições de atendimento.

O objeto deverá ser fornecido como solução completa, acabada e plenamente funcional, compreendendo o fornecimento do vidro, ferragens e acessórios necessários, tais como mola hidráulica, dobradiças, puxadores, fechadura (quando aplicável), bem como todos os serviços de instalação, fixação, vedação, ajustes e acabamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento.

A porta deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e qualidade dos materiais, sendo em vidro temperado, livre de imperfeições, trincas ou defeitos, com acessórios novos e compatíveis com o uso em ambiente público. A instalação deverá garantir alinhamento, estabilidade, segurança e adequada integração ao espaço físico existente, assegurando durabilidade e pleno desempenho do conjunto.

1.2. Descrição detalhada do item

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta de vidro temperado jateado 10 mm, medidas aproximadas 1050 x 2200 mm, com ferragens, puxadores e instalação completa incluída.	01	R\$3.232,72	R\$3.232,72

1.3. Prazo da Contratação: Até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

1.4. Prazo e local de entrega: O prazo de entrega será de até 10 dias após emissão da nota de empenho, no Município de Tramandaí/RS, endereço de entrega na Av. da Igreja, 346 - Centro, Tramandaí - RS, 95590-000.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de adequação e melhoria das condições estruturais da Procuradoria Tributária, visando proporcionar maior organização do ambiente, controle de acesso, segurança e privacidade no atendimento ao público, especialmente considerando a natureza sensível das informações tratadas no setor.

O Estudo Técnico Preliminar correspondente demonstrou que a contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado representa solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente justificável, por atender de forma direta à necessidade identificada, com execução simples, rápida e de baixo custo relativo.

A solução pretendida mostra-se necessária, pois o ambiente atualmente carece de elemento adequado de fechamento e separação, o que compromete a organização interna, o fluxo de pessoas e a qualidade do atendimento. A contratação de solução completa, contemplando fornecimento e instalação, reduz riscos de incompatibilidades entre materiais e execução, evita fragmentação do objeto e assegura maior responsabilidade da contratada quanto ao pleno funcionamento do conjunto, contribuindo para a eficiência administrativa e adequada fiscalização contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de 01 (uma) porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10 mm, dimensões aproximadas de 2,10 m x 1,00 m, incluindo todos os acessórios e ferragens necessários ao seu pleno funcionamento, tais como mola hidráulica, dobradiças, puxadores, fechadura (quando aplicável) e demais componentes compatíveis.

A execução do objeto compreende o fornecimento do material, transporte, instalação, fixação, vedação, ajustes e acabamentos, garantindo a perfeita integração da porta ao espaço físico existente na Procuradoria Tributária.

A solução foi definida considerando critérios de segurança, durabilidade, funcionalidade e estética, sendo o vidro temperado o material mais adequado para o ambiente, por atender às normas técnicas vigentes e proporcionar resistência, transparência e melhor aproveitamento da iluminação natural.

A contratada deverá assegurar a entrega do objeto em condições plenas de uso, com adequado alinhamento, estabilidade e segurança, sendo de responsabilidade da contratada a correta instalação e a realização de eventuais ajustes necessários após a execução.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente à necessidade identificada, promovendo a organização do ambiente, melhoria das condições de atendimento e adequação do espaço físico da Procuradoria Tributária.



CLÁUSULA DE NÃO DIRECIONAMENTO E FLEXIBILIZAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram definidas com o objetivo de estabelecer parâmetros mínimos de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade, indispensáveis ao atendimento da necessidade pública identificada, considerando a natureza do objeto e os requisitos técnicos aplicáveis ao fornecimento e instalação de porta de vidro em ambiente administrativo.

Ressalta-se que eventuais menções a características técnicas específicas, materiais, ferragens, dimensões ou padrões construtivos não possuem caráter restritivo ou direcionador, tampouco visam a indicação de marca, fabricante ou modelo específico, mas sim assegurar que a solução ofertada atenda, de forma adequada e segura, às exigências mínimas necessárias à plena execução do objeto.

Nesse sentido, serão admitidas soluções equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas, desde que devidamente comprovadas por documentação técnica idônea, tais como catálogos, fichas técnicas ou outros meios de prova admitidos pela Administração, demonstrando de forma clara e objetiva a compatibilidade técnica, funcional e operacional da solução proposta.

A Administração Pública reserva-se o direito de realizar análise técnica das propostas apresentadas, podendo solicitar esclarecimentos ou comprovações adicionais, sempre que necessário, a fim de verificar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos, garantindo, simultaneamente, a ampla competitividade e a adequação da solução ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, as especificações técnicas devem ser interpretadas como referenciais mínimos de desempenho, sendo vedada sua utilização para restringir indevidamente a competitividade ou limitar a participação de licitantes aptos a fornecer soluções tecnicamente equivalentes, assegurando-se a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação completa de 01 (uma) porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10 mm, dimensões aproximadas de 2,10 m x 1,00 m, incluindo todos os acessórios e ferragens necessários ao seu pleno funcionamento, tais como mola hidráulica, dobradiças, puxadores, fechadura (quando aplicável) e demais componentes compatíveis.

O vidro deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança, resistência e qualidade, sendo vedada a utilização de materiais com trincas, bolhas, riscos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua integridade e durabilidade. Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso e adequados para instalação em ambiente público.



A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, fixação, vedação, ajustes e acabamentos, garantindo o perfeito funcionamento do conjunto, com adequado alinhamento, estabilidade e segurança para os usuários.

A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, observando as boas práticas de execução e as condições do local, devendo eventuais ajustes necessários ser realizados sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá assegurar garantia mínima para o objeto fornecido e instalado, abrangendo defeitos de fabricação e de instalação, pelo prazo a ser definido no instrumento contratual.

A execução deverá ocorrer em horário previamente acordado com a Administração, de modo a não prejudicar o funcionamento da Procuradoria Tributária, sendo a contratada responsável por quaisquer danos eventualmente causados às instalações existentes durante a execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica para a presente contratação têm por finalidade assegurar que a empresa a ser contratada possua capacidade técnica e operacional para o adequado fornecimento e instalação da porta de vidro, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade do objeto.

Embora se trate de objeto de menor complexidade, a correta execução dos serviços envolve conhecimentos específicos quanto ao manuseio e instalação de vidro temperado, utilização adequada de ferragens e acessórios, bem como técnicas de fixação, vedação e alinhamento, sendo essencial que a empresa detenha experiência mínima compatível com o objeto.

Dessa forma, a exigência de comprovação de aptidão técnica, por meio de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, visa mitigar riscos de execução inadequada, falhas na instalação ou comprometimento da segurança dos usuários, assegurando a entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

As exigências estabelecidas observam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não sendo excessivas ou restritivas à competitividade, mas suficientes para garantir a seleção de fornecedor apto a atender às necessidades da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, contemplando o fornecimento e a instalação da porta de vidro, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



Após a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a contratada deverá realizar a entrega e instalação do objeto no local indicado pela Administração, no âmbito da Procuradoria Tributária, dentro do prazo previamente definido.

A instalação deverá ser precedida de verificação das condições do local, sendo de responsabilidade da contratada a adequação necessária para a correta fixação da porta, incluindo ajustes de medidas, nivelamento, alinhamento e vedação.

O objeto deverá ser entregue instalado, em pleno funcionamento e em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada realizar todos os testes necessários para assegurar a qualidade e segurança do conjunto.

O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório, no momento da entrega e instalação, mediante verificação inicial; e definitivo, após conferência técnica pela Administração, que avaliará a conformidade com as especificações e o adequado funcionamento do objeto.

Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

A execução deverá ser realizada em horário previamente acordado, de modo a não interferir nas atividades da unidade, sendo a contratada responsável por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

4.1 Obrigações da contratada

- a) A contratada deverá fornecer e instalar a porta de vidro em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, segurança e pleno funcionamento do objeto.
- b) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto, incluindo transporte, instalação, fixação, vedação, ajustes e acabamentos.
- c) A contratada deverá assegurar que todos os materiais utilizados sejam novos, de primeiro uso e atendam às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere ao vidro temperado e aos componentes de fixação e segurança.
- d) Deverá realizar a instalação por meio de profissional qualificado, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e estabilidade da porta, bem como sua adequada integração ao ambiente existente.
- e) A contratada será responsável por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços, devendo providenciar os devidos reparos sem ônus para a Administração.



- f) Deverá assegurar garantia mínima para o objeto fornecido e instalado, abrangendo defeitos de fabricação e de instalação, pelo prazo estabelecido no instrumento contratual.
- g) Eventuais ajustes ou correções identificadas após a instalação deverão ser realizados prontamente, sem custo adicional, garantindo o pleno funcionamento do conjunto.
- h) A execução dos serviços deverá ocorrer em horário previamente acordado com a Administração, de forma a não prejudicar o funcionamento da Procuradoria Tributária.

4.2. Obrigações da Contratante

- a) A Contratante deverá disponibilizar o local para a execução do objeto, garantindo o acesso da contratada às dependências da Procuradoria Tributária, em condições adequadas para a realização dos serviços.
- b) Compete à Contratante prestar as informações necessárias à correta execução do objeto, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas.
- c) A Contratante deverá realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme as condições previstas, atestando a conformidade da entrega e instalação.
- d) Efetuará o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o devido aceite do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente.
- e) Também caberá à Contratante comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e controle da execução do objeto.

O gestor do contrato será responsável pela supervisão geral, acompanhamento dos prazos, interlocução com a contratada e adoção das providências administrativas necessárias, inclusive quanto à eventual aplicação de sanções.

O fiscal do contrato será responsável por acompanhar a execução sob o ponto de vista técnico, verificando a conformidade da porta de vidro com as especificações estabelecidas, bem como o correto fornecimento, instalação, funcionamento e acabamento do objeto, além de registrar eventuais ocorrências e atestar o recebimento.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas: provisório, após a entrega e instalação, mediante verificação inicial; e definitivo, após conferência quanto à conformidade com as especificações e pleno funcionamento.



Eventuais inconformidades deverão ser comunicadas à contratada, que ficará obrigada a realizar as correções necessárias, sem ônus adicional, no prazo estipulado pela Administração.

A atuação do gestor e do fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequado funcionamento do objeto, inclusive durante o período de garantia.

Todos os atos de gestão e fiscalização deverão ser devidamente registrados no processo administrativo, assegurando transparência, controle e rastreabilidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição, para fins de liquidação da despesa, será realizada com base na entrega efetiva do objeto contratado, compreendendo conferência quantitativa, verificação qualitativa, análise de conformidade técnica, checagem dos documentos obrigatórios e validação do pleno funcionamento da unidade. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do bem, à apresentação de nota fiscal e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, observado o rito administrativo próprio da Secretaria da Fazenda. Não haverá pagamento antecipado, parcial ou dissociado da efetiva comprovação de cumprimento contratual.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base na proposta mais vantajosa, considerando o menor preço e o atendimento integral às especificações do objeto.

Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e a compatibilidade do preço com o mercado, mediante pesquisa prévia.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores unitário e total da contratação estão amparados pelas memórias de cálculo e documentos de pesquisa de preços juntados ao processo administrativo, observando-se o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa UCCI nº 002/2025. O valor total estimado é de R\$3.232,7, compatível com a complexidade do objeto, com as especificações técnicas exigidas e com os preços praticados no mercado para soluções equivalentes.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade:	1 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função:	4 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	152 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA
Proj./Atividade:	2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0 – NÃO SE APLICA
Reduzido:	7210

11. GESTÃO DE RISCOS

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a adequada execução contratual, estabelece-se que a contratada deverá observar mecanismos de gestão de riscos, com vistas à prevenção, mitigação e correção de eventuais falhas relacionadas ao fornecimento, instalação e funcionamento da porta de vidro.

A contratada será integralmente responsável por assegurar que o objeto entregue esteja em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo por quaisquer vícios, defeitos, impropriedades ou inadequações identificadas, ainda que após o recebimento provisório ou definitivo.

Na hipótese de atraso na entrega ou instalação, a contratada deverá apresentar justificativa formal para análise da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

Verificada qualquer não conformidade técnica, entendida como o não atendimento às especificações, requisitos de segurança, funcionamento ou acabamento, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou adequação do objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração, contado da notificação formal.

No caso de falhas no funcionamento, como desalinhamento, problemas na abertura ou fechamento, ou inadequação dos componentes, a contratada deverá adotar medidas imediatas para restabelecimento das condições adequadas de uso, sem ônus adicional para a Administração.



A persistência de falhas, o descumprimento dos prazos de correção ou a reincidência de não conformidades poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e verificações técnicas, cabendo à contratada prestar o suporte necessário.

O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, segurança e durabilidade do objeto, permanecendo obrigada a sanar quaisquer irregularidades durante o período de garantia.

11.1 MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Responsável
1	Atraso na entrega/instalação da porta de vidro	Problemas logísticos ou de agenda da contratada	Média	Médio	Médio	Definição de prazo contratual e alinhamento prévio	Notificação e aplicação de penalidades	Contratada
2	Fornecimento em desacordo com especificações	Falhas na fabricação ou escolha de materiais	Média	Alto	Alto	Especificação técnica clara e conferência prévia	Substituição ou adequação sem ônus	Contratada
3	Instalação inadequada	Execução por profissional não qualificado	Média	Alto	Alto	Exigência de qualificação mínima e acompanhamento	Correção da instalação	Contratada
4	Falhas no funcionamento (abertura/fechamento)	Ajustes inadequados ou ferragens incompatíveis	Média	Médio	Médio	Especificação de acessórios adequados	Ajuste ou substituição de componentes	Contratada
5	Quebra ou dano no vidro durante instalação	Manuseio inadequado	Baixa	Alto	Médio	Boas práticas de instalação	Substituição do vidro	Contratada
6	Danos à estrutura existente	Falha na execução da instalação	Baixa	Médio	Médio	Verificação prévia do local	Reparação dos danos	Contratada
7	Inexecução parcial do objeto	Entrega incompleta	Baixa	Alto	Médio	Definição clara do escopo	Recusa do recebimento	Administração
8	Não atendimento às normas técnicas	Falta de conformidade do material	Baixa	Alto	Médio	Exigência de conformidade técnica	Substituição do material	Contratada
9	Problemas de vedação ou	Execução inadequada	Média	Médio	Médio	Fiscalização durante	Correção dos acabamentos	Contratada



	acabamento					instalação		
10	Baixa durabilidade dos componentes	Uso de materiais inferiores	Média	Médio	Médio	Exigência de qualidade mínima	Substituição durante garantia	Contratada
11	Falha na garantia ou assistência	Ausência de suporte técnico	Baixa	Médio	Baixo	Previsão contratual de garantia	Acionamento formal da contratada	Contratada
12	Sobrepçoço na contratação	Pesquisa de preços insuficiente	Baixa	Alto	Médio	Pesquisa conforme art. 23 da Lei 14.133	Revisão e justificativa	Administração


11.3. DIRETRIZES DE TRATAMENTO DOS RISCOS

A gestão dos riscos identificados será realizada de forma contínua durante a execução contratual, cabendo à Administração acompanhar a efetividade das medidas preventivas e corretivas adotadas.

Os riscos classificados como de maior impacto deverão receber acompanhamento prioritário pelo fiscal do contrato, com registro das ocorrências e adoção imediata das medidas necessárias para sua mitigação.

A contratada será responsável pela mitigação dos riscos relacionados ao fornecimento e instalação da porta de vidro, especialmente quanto à qualidade dos materiais, correta execução dos serviços e pleno funcionamento do objeto, não sendo transferida à Administração a responsabilidade por falhas decorrentes de execução inadequada.

A Administração deverá assegurar a fiscalização e o acompanhamento da execução, promovendo o registro das ocorrências e garantindo a transparência, controle e rastreabilidade dos atos praticados ao longo da execução contratual.


THIESLEY DOS SANTOS BARROS
Responsável pela elaboração do TR


ANDREW CARVALHO PINTO
Secretário Municipal da Fazenda